

Decreto Nº. 00042/2010

Data: 12/04/2010

Sumula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

Francisco Soares de Medeiros, Prefeito Municipal de Nova Olímpia,
Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e especialmente a Lei nº. 875/2009.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.030.0.1 - GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDÊNCIAS

03.030.0.1.04.122.0003.2308 - MANTER AS ATIVIDADES DO ALMOXARIFADO CENTRAL

3.3.90.39.99.00 - 999 - Outros Serv.Terc.Pessoa Jurídica R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E DESPORTO

05.050.0.2 - DEPARTAMENTO DO ENSINO MUNICIPAL

05.050.0.2.12.361.0005.2504 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL E DEPENDÊNCIAS

3.3.90.39.99.00 - 101 - Outros Serv.Terc.Pessoa Jurídica R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

05.050.0.4 - FUNDEB

05.050.0.4.12.365.0006.2513 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO EM CRECHES

3.3.90.39.99.00 - 104 - Outros Serv.Terc.Pessoa Jurídica R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

05.050.0.5 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

05.050.0.5.27.122.0009.2526 - MANTER AS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES E DEPENDÊNCIAS

3.3.90.39.99.00 - 999 - Outros Serv.Terc.Pessoa Jurídica R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.060.0.2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06.060.0.2.10.301.0011.2606 - MANTER AS ATIVIDADES DAS UBS

3.3.90.39.99.00 - 201 - Outros Serv.Terc.Pessoa Jurídica R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.070.0.1 - GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDÊNCIAS

07.070.0.1.08.122.0002.2713 - MANTER O GABINETE DA SECRETARIA DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL

3.3.90.39.99.00 - 999 - Outros Serv.Terc.Pessoa Jurídica R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

07.070.0.2 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.070.0.2.08.244.0016.2702 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS

3.3.90.39.99.00 - 999 - Outros Serv.Terc.Pessoa Jurídica R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

08.080.0.2 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

08.080.0.2.15.452.0019.2808 - MANUTENÇÃO DA LIMPEZA URBANA

3.3.90.39.99.00 - 999 - Outros Serv.Terc.Pessoa Jurídica R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

09.090.0.2 - DEPARTAMENTO TÉCNICO DE AGRICULTURA

09.090.0.2.20.122.0025.2902 - MANTER AS ATIVIDADES DO DEPTO TÉCNICO

3.3.90.39.99.00 - 999 - Outros Serv.Terc.Pessoa Jurídica R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

T O T A L R\$ 205.000,00

Art. 2º - Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei Federal nº. 4.320/64 ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.030.0.1 - GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDÊNCIAS

03.030.0.1.04.122.0003.2308 - MANTER AS ATIVIDADES DO ALMOXARIFADO CENTRAL

3.1.90.11.00.00 - 999 - Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E DESPORTO

05.050.0.2 - DEPARTAMENTO DO ENSINO MUNICIPAL

05.050.0.2.12.361.0005.2504 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL E
DEPENDÊNCIAS

3.3.90.39.99.00 - 102 - Outros Serv.Terc.Pessoa Jurídica R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

05.050.0.4 - FUNDEB

05.050.0.4.12.361.0005.2512 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30.99.00 - 104 - Outros Materiais de Consumo R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

05.050.0.5 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

05.050.0.5.27.122.0009.2526 - MANTER AS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES E
DEPENDÊNCIAS

3.3.90.32.00.00 - 999 - Material de Distribuição Gratuita R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

08.080.0.3 - SETOR DE OBRAS E VIAÇÃO

08.080.0.3.26.782.0021.1813 - CONTRUÇÃO E MELHORAMENTO DAS ESTRADAS VICINAIS

4.4.90.51.00.00 - 301 - Obras e Instalações R\$ 127.000,00 (cento e vinte e sete mil reais)

T O T A L R\$ 205.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de NOVA OLIMPIA

Estado de MATO GROSSO

Em 12 de abril de 2010.

Francisco Soares de Medeiros

Prefeito Municipal

Publicado e registrado nessa Secretaria na data supra

João Sartori

Sec. Mun. de Administração.